



COMUNICADO

O IJUCI - Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania, atendendo à legislação presente no **Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil**, informa que não é permitido constar em seu quadro de funcionários:

- 1) Colaborador que seja servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante;
- 2) Colaborador que tenha companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, que seja servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante;
- 3) Colaborador que seu cônjuge ou companheiro(a) tenha parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, que seja servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante

Desta forma, primando pela transparência e pelos princípios da legalidade e moralidade, convoca a seus funcionários para que se manifestem em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir desta publicação, se incorrem em alguma das hipóteses acima elencadas, diretamente no e-mail: gestaorhijuci@gmail.com

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2017.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente
IJUCI – Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania

Rua dos Timbiras, nº. 2875, Barro Preto, CEP: 30.140-062, Belo Horizonte - Minas Gerais Telefone:
(31) 3295-5655

Email: institucional@ijuci.org.br | Site: www.ijuci.org.br